LEI Nº 2.846, 28 DE DEZEMBRO DE 1990

MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO TERCEIRO DA LEI NÚMERO 1.113 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.974, ALTERADO PELA LEI NÚMERO 1.922, DE 22 NOVEMBRO DE 1.983.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o inciso I do artigo 3º (terceiro), da lei número 1.133 de 30 de dezembro de 1.974, com a seguinte redação para a alínea "c", constante da alteração processada ao referido artigo pela lei número 1.922. de novembro de 1.983.

a – SUDECOM, Superintendência Regional de Desenvolvimento Comunitário .

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Divinópolis, 28 dezembro de 1.990

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei EM-170/1990
Jornal Participação
Edição nº 29/12/1990
Nº 115